



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.156, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial I no valor de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.16	TRANSPORTE DE ALUNOS	VALOR
02.16.01	Transporte de Alunos	
12.361.0117.2053	Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fund. Estadual	
3.000.00	Despesas Correntes	
02.00	Fonte 02 – Convênio Estadual	
(138) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	460.000,00
	TOTAL	460.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através do Superavit Financeiro e Tendência de Arrecadação apurado na conta do Convênio Estadual demonstrativo em anexo, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.512/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Dezembro de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 05 de Dezembro de 2018.
/acm.